

- PLANO DE TRABALHO -

Secretaria Municipal de Assistência Social

TÍTULO DO PROJETO: Gestão do SUAS: Proteção Social e Gestão Participativa.

ENTIDADE PROPONENTE: INSTITUTO SUPERAR

MODALIDADE DE APOIO: GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINDOBA/AL.

LINHA: Política de Assistência Social

Palmeira dos Índios, Alagoas

MARÇO DE 2025



(82) 9 9932-4619



R. Bráulio Montenegro, 58 - São
Cristóvão, Palmeira dos Índios



instituto.al@gmail.com



[institutosuperarcursos](https://www.instagram.com/institutosuperarcursos)



institutosuperaral.com

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DA ENTIDADE Instituto superar		CNPJ 43.435.258/0001-23	
ENDEREÇO Rua Braúlio Montenegro , N° 58			
Bairro São Cristovão	Cidade Palmeira dos Índios	UF AL	CEP 57.601-440
E-mail da Instituição institutosuperar-al@hotmail.com		Home Page www.insitutosuperar-al.com.br	
Telefone 1 (82) 99932-4619		Telefone 2 (82) 99806-7886	

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE Flávio Ferreira da Silva		CPF: 013.186.554-47
Nº RG 013.186.554-47	Órgão Expedidor Ssp/al	Cargo Presidente
ENDEREÇO: Rua Chico Pinto, 157, Barirro Centro, Palmeira dos Índios-AL, CEP: 57.600-150		

1.1. Histórico do Instituto

O INSTITUTO, fundado em maio de 2019 a partir de um trabalho de caráter assistencial, com a finalidade de atender as pessoas com maior grau de vulnerabilidade social, em diversas localidades do município de Palmeira dos Índios. Nasceu, a então Associação A2F Social e Consultoria, Instituto Superar. Visando estimular, a criação efetiva de um grupo para dar continuidade a este trabalho e real implantação com uma atuação mais ampla e sistematizada, obtendo inclusive, todos os Registros nos diversos Conselhos de Direitos, fundamentados na promoção, defesa e garantia de direitos sociais do público atendido, exercidos através das diversas ações desenvolvidas pelos serviços socioassistenciais, contribuindo para uma convivência familiar e comunitária saudável, expandindo também sua atuação nas áreas de Educação, Saúde, Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Gestão.

O Instituto SUPERAR dispõe de capacidade técnica e gerencial, para a execução fiel do objeto proposto.

1.2. O interesse da INSTITUTO SUPERAR em celebrar este contrato:

Com a celebração da Parceria no Gerenciamento, dando ênfase a metodologia que a

Organização social INSTITUTO SUPERAR e o município de Pindoba, implantará nas áreas da Administração, Saúde, Educação e Assistência Social técnicas que permitam promover à melhoria na oferta dos serviços administrativos, bem como naqueles ofertados a população, primando pela qualidade do atendimento e conseqüentemente a satisfação dos usuários e dos profissionais mediante a oferta de cursos de capacitação na questão da humanização do atendimento, permitindo assim, implementar os fluxos de forma eficiente, adotando metodologias de monitoramento e avaliação na busca de resultados positivos.

1.3. MISSÃO, VISÃO E VALORES DO INSTITUTO SUPERAR

Ao INSTITUTO SUPERAR se impõe o desafio de consolidar sua identidade organizacional, criando estratégias e agregando recursos capazes de viabilizar o cumprimento de sua **MISSÃO, VISÃO e VALORES**.

MISSÃO

- Contribuir com a inclusão social de crianças, adolescentes e suas famílias, por meio do esporte, educação, saúde, assistência social e cultura, possibilitando autonomia de participação na sociedade, e proporcionando oportunidades de ingresso no mercado de trabalho através de cursos e formações de geração de emprego e renda além de oficinas e cursos profissionalizantes;
- Proporcionar um nível de gestão pública, transparente, célere e de excelência, com serviços direcionados a população em geral e com suporte aos administradores nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração, Esporte e Cultura.

VISÃO

- Ser referência no trabalho com população em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações que valorizem o protagonismo e a transformação da sociedade;
- Ser referência no âmbito da Gestão Compartilhada, por meio de serviços executados com excelência;
- Ser referência em Capacitação, formação profissional, formação técnica e Projetos Sociais.

VALORES

- Transparência;
- Ética;
- Respeito;



(82) 9 9932-4619



R. Bráulio Montenegro, 58 - São
Cristóvão, Palmeira dos Índios



instituto.al@gmail.com



[institutosuperarcursos](https://www.instagram.com/institutosuperarcursos)



institutosuperaral.com



- Responsabilidade social;
- Bem estar.

2. PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO ATIVIDADE Gestão do SUAS: Proteção Social e Gestão Participativa.
PRAZO DE EXECUÇÃO 12 meses
PÚBLICO ALVO Todos os cidadãos usuários da Política Municipal de Assistência Social, independente de idade, cor, raça, etnia, gênero e classe social.

2.1. OBJETO DA PARCERIA - A Gestão compartilhada entre o município de Pindoba/AL e o Instituto Superar, através do termo de colaboração, terá como finalidade ofertar e realizar serviços públicos, objetivando a sua reorganização, diminuição de custos, agilidade nas decisões, reposição do quadro de pessoal e o pronto atendimento as demandas, proporcionando a superação de agravos que dificultam a atenção integral e de qualidade e que torna deficitária a resolutividade e eficácia das ações de gestão pública, criando ambiente de bom entrosamento entre os colaboradores como meio de adquirir maior eficiência, otimizando a utilização de recursos.

2.2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

2.2.1 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estabelecer compromisso de prestar assistência universal, integral, contínua e, acima de tudo resolutiva à população, contando com as Equipes Cadastradas e habilitadas no município, garantindo o acesso a serviços embasados nas normativas do Sistema Único de Assistência Social e no fortalecimento do vínculo com a comunidade da seguinte forma:

- Promover uma relação de maior proximidade entre profissionais e os usuários da política de assistência social;
- Desenvolver ações de promoção, prevenção, proteção e acolhimento;
- Atuar de forma intersetorial, por meio de parcerias estabelecidas com outras Secretarias Municipais, de forma a intervir em situações que transcendem a especificidade da assistência social e que têm efeitos determinantes sobre as



condições de vida dos indivíduos famílias-comunidade;

- Prestar assistência integral, permanente e de qualidade a toda população que dela necessitar;
- Utilizar sistemas de informação para o monitoramento e a tomada de decisões e realizando constantemente a avaliação e acompanhamento sistemático dos resultados alcançados;
- Colaborar com a redução da demanda reprimida identificada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Serão objeto da parceria a execução das atividades discriminadas no quadro de metas e cronograma a seguir contemplando os seguintes equipamentos públicos da assistência social:

Estabelecimento	Total
CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	01
CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	01
CADASTRO ÚNICO	01
SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01

2.2.2. Forma de Execução das Atividades ou dos Projetos e de Cumprimento das Metas

O processo e o resultado do monitoramento da Execução das ações e atividades em atendimento da assistência social e em especial das proteções social básica conforme previstas neste Plano de Trabalho, se dá em primeiro plano pela relação à Gestão de Pessoal e os resultados obtidos quanto ao processo de trabalho executado na área da assistência social.

a) Metodologia:

Formas de Acesso:

- Por identificação da equipe de serviço;
- Demanda espontânea
- Por Encaminhamento;
- Pela Intersetorialidade com as instituições que atuam no âmbito da proteção social;

b) Trabalho Social Essencial ao Serviço:

- Proteção social proativa;
- Conhecimento do território;
- Abordagem, escuta, orientação e encaminhamentos para a rede intersetorial;



(82) 9 9932-4619



R. Bráulio Montenegro, 58 - São
Cristóvão, Palmeira dos Índios



instituto.al@gmail.com



institutosuperarcursos



institutosuperaral.com



- Estabelecer aproximação com os usuários;
- Articulação da rede socioassistencial;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de

Direitos;

- Análise da Produção de informação.

c) Atenção aos Usuários:

- Ser acolhido nos serviços com respeito e dignidade;
- Ter minimizado os danos por vivências de situação de abusos e violência;
- Ter sua identidade, integridade e histórico do seu prontuário preservado;
- Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços das demais políticas públicas, conforme a necessidade.

Neste Plano de Trabalho, abordaremos a análise técnica no acompanhamento e no controle estratégico, sobre as metas e as ações previstas na tipificação dos serviços socioassistenciais implantados no município, versando sobre resultados positivos com alcance das metas na busca do aumento dos recursos.

Ainda será abordado o reflexo dos resultados dos programas que compõe a proposta apresentada pelo Instituto, de onde, através dos indicadores de desempenho definidos para os programas do INSTITUTO SUPERAR, com relações numéricas que resultam em medidas quantitativas que possam ser observadas em conjunto com os programas do Governo Federal implantados no município.

As ações e as atividades a serem executadas, terão como ponto de observação, os parâmetros definidos pelo Governo Federal e as estratégias e diretrizes definidas através do detalhamento das atividades contida no Plano Municipal de Assistência Social.

2.3. CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE

2.3.1. Benefícios para a comunidade quanto aos aspectos sociais;

O foco principal é uma dinâmica que priorize o bem-estar social, tendo como centro a satisfação dos usuários do sistema em suas principais necessidades humanas, garantindo o direito fundamental à saúde, à educação, à assistência social e demais políticas públicas individualmente e coletivamente.

No contexto da Assistência Social, o INSTITUTO SUPERAR, realiza ações de cunho social direcionadas diretamente a população, tais como acompanhamento e monitoramento de programas e serviços socioassistenciais, bem como a execução de projetos sociais e gestão de programas de transferência de renda.

(82) 9 9932-4619

R. Bráulio Montenegro, 58 - São
Cristóvão, Palmeira dos Índios

 instituto.al@gmail.com
 [institutosuperar](https://www.instagram.com/institutosuperar)
 institutosuperaral.com



Para o conjunto de profissionais, o INSTITUTO SUPERAR oferece cursos de qualificação e de bem estar por meio de um programa específico voltado para Educação Permanente, que dispõe de uma grade de cursos e oficinas específicas voltadas para melhoria dos atendimentos ofertados e atualização de seus colaboradores.

2.3.2. Projetos a serem Desenvolvidos pelo Instituto Superar

- **Projeto Conviver nas Férias**

Público Alvo: Usuários do SCFV

Objetivo: Desenvolver ações de lazer e bem estar para os usuários do SCFV nas férias escolares, proporcionando a socialização dos grupos através do resgate de brincadeiras culturais, jogos esportivos (torneios, competições, gincanas).

- **Projeto Crescer Bem**

Público Alvo: Gestantes, nutrizes e crianças na primeira infância

Objetivo: Desenvolver ações de promoção ao desenvolvimento infantil, a partir do atendimento particularizado e coletivo, através do acompanhamento familiar e inclusão nas políticas sociais.

- **Projeto Inclusão Social Intergeracional**

Público alvo: Usuários do SCFV (crianças, adolescente, jovens e idosos)

Objetivo: Desenvolver, através dos grupos intergeracionais, ações de inclusão social a partir da realização de atividades e campanhas socioeducativas.

- **Projeto Empreender**

Público Alvo: Famílias atendidas pelo CRAS

Objetivo: Realizar oficinas e/ou cursos que possibilitem a geração de renda das famílias, com foco no incentivo à capacitação profissional e ao empreendedorismo individual.

- **Projeto Adolescência Saudável e Consciente**

Público Alvo: Adolescentes de famílias em situação de vulnerabilidade social

Objetivo: Realizar um circuito de palestras voltados a orientação das DSTs e gravidez na adolescência com distribuição de preservativos.

- **Projeto Mês da Mulher**

Público Alvo: Mulheres atendidas pelo CRAS

Objetivo: Promover atividades voltadas para as mulheres em alusão ao dia 08 de Março: Palestras sobre empoderamento feminino e auto estima, oficinas e stands voltados a saúde da mulher, estéticas e cosméticos.

- **Projeto Mãos que Fazem**



(82) 9 9932-4619



R. Bráulio Montenegro, 58 - São
Cristóvão, Palmeira dos Índios



instituto.al@gmail.com



[institutosuperarcursos](https://www.instagram.com/institutosuperarcursos)



institutosuperaral.com



**INSTITUTO
SUPERAR**

Público Alvo: Mães, crianças e adolescentes do SCFV

Objetivo: Realização de oficinas para confecção de ovos da páscoa e panetones; confecção de lembrancinhas artesanais para o dia das mães, dia dos pais e natal.

- **Projeto de Mãos dadas com Pindoba na Proteção as Crianças e Adolescentes**

Público Alvo: População em Geral

Objetivo: Realizar um circuito de Palestras durante as campanhas de combate e enfrentamento aos seguintes temas: 18 de maio – Dia de combate ao abuso e exploração sexual; 12 de junho – Dia de combate e erradicação do trabalho infantil; Agosto lilás – enfrentamento a violência doméstica; Junho Violeta - enfrentamento a violência contra a pessoa idosa.



(82) 9 9932-4619



R. Bráulio Montenegro, 58 - São
Cristóvão, Palmeira dos Índios



instituto.al@gmail.com



[institutosuperarcurso](https://www.instagram.com/institutosuperarcurso)



institutosuperaral.com

2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

OBJETIVO	META	ETAPA/FASES AÇÕES	DURAÇÃO		RESULTADO ESPERADO
			INÍCIO	TÉRMINO	
a) PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 1. Contribuir com a equipe técnica de referência do CRAS/Serviço de Proteção Integral à Família (PAIF) para inclusão do público prioritário do SCFV.	1.1. Incluir 100% do Público Prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1.1.1. Realizar busca ativa, priorizando crianças, adolescentes e idosos para cobertura do atendimento de usuários em situação prioritária;	Mês 01	Mês 12	<ul style="list-style-type: none"> Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS
		1.1.2. Acompanhamento do Público Prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	Mês 01	Mês 12	
		2.1.1. Realização de oficinas de caráter cultural, esportivo, artístico e de lazer com os usuários do Scfv;	Mês 01	Mês 12	
		2.1.2. Realizar planejamento com orientadores, facilitadores de oficinas e técnicos de referência do Cras para o desenvolvimento das atividades socioeducativas;	Mês 01	Mês 12	
2. Desenvolver atividades com crianças, adolescentes, idosos e familiares no SCFV, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.	2.1. atendimento de 100% dos usuários em situação prioritária.	2.1.3. Realização das atividades de acordo com os eixos norteadores – eu comigo, eu com os outros e o eu com a cidade – trabalhados em todos os ciclos de vida;	Mês 01	Mês 12	<ul style="list-style-type: none"> Segurança de Acolhida; Segurança de Convívio Familiar e Comunitário; Segurança de Desenvolvimento da Autonomia.
		2.1.4. Realização de Campanhas de enfrentamento ao abuso e exploração sexual, ao trabalho infantil etc.	Mês 01	Mês 12	

<p>3. Auxiliar a gestão do Cad.único na identificação e caracterização das famílias de baixa renda com vistas a sua inserção em Programas do Governo Federal, visando contribuir para superação da pobreza.</p>	<p>3.1 Identificar 100% das famílias de baixa renda, pobreza e extrema pobreza para sua inserção no Cad.Único.</p>	<p>3.1.1. Apoiar no atendimento, identificação e cadastramento dos usuários com perfil para acesso aos programas federais através do cadastro único, como forma de acesso à renda, visando o combate à fome, à pobreza e outras formas de privação de direitos, que levem à situação de vulnerabilidade social, criando possibilidades para a emancipação, o exercício da autonomia das famílias e indivíduos atendidos e o desenvolvimento local;</p> <p>3.1.2. Colaborar nas ações de atualização cadastral;</p> <p>3.1.3. Promover ações para o cumprimento das condicionalidades;</p> <p>3.1.4. Apoiar a equipe de referência do Cras no acompanhamento das famílias em descumprimento das condicionalidades;</p> <p>3.1.5. Realizar ações de averiguação e atualização cadastral.</p>	<p>Mês 01</p>	<p>Mês 12</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Redução da pobreza, em especial a pobreza mais extrema, e a desigualdade; • Aumento da cobertura vacinal; • Redução da evasão escolar; • Redução da insegurança alimentar e nutricional das famílias mais pobres; • Ampliação do acesso aos direitos sociais; • Dinamização da economia dos municípios mais pobres
<p>4. Auxiliar o setor responsável pela concessão de Benefício Eventual a prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade.</p>	<p>4.1. Qualificar 100% a oferta de Benefícios Eventuais, revisando, em conjunto com o CMAS as formas de concessão e os tipos de benefícios eventuais ofertados.</p>	<p>4.1.1. Auxiliar no acolhimento e atendimento aos usuários que necessitam da concessão do benefício eventual, conforme previstos no art. 22 da LOAS que visa o auxílio por natalidade ou morte, ou para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa com deficiência, a</p>	<p>Mês 01</p>	<p>Mês 12</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Garantia de benefícios de acordo com a realidade do município; • Acesso aos direitos sociais pela população em situação de vulnerabilidade social.

	gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.				
<p>5. Contribuir com a equipe do Programa da Primeira Infância na promoção do desenvolvimento integral das crianças, atendendo as gestantes e crianças até 03 anos de idade e crianças com deficiência até os 04 anos</p>	<p>5.1. Realizar 100% das visitas domiciliares previstas para serem acompanhadas pelo Projeto.</p>	<p>5.1.1. Apoiar a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissionais capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;</p>	Mês 01	Mês 12	<ul style="list-style-type: none"> Promoção do desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; Colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na primeira infância; Integração, ampliação e fortalecimento de ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.
<p>b) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</p> <p>1. Contribuir com a gestão na promoção de ações de combate e enfrentamento ao trabalho infantil, com vistas a sensibilizar e motivar uma reflexão da sociedade sobre as</p>	<p>1.1. Identificar e cadastrar famílias com a presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil com a meta de atingir no mínimo 70%;</p>	<p>1.1.1. Identificar e cadastrar famílias no CadÚnico com a presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;</p> <p>1.1.2. Reunião com a rede de garantia de direitos e demais políticas públicas para realização de Mobilização para a identificação/cadastro das crianças e</p>	Mês 01	Mês 12	<ul style="list-style-type: none"> Redução das piores formas de trabalho infantil; Sensibilização da sociedade no combate e enfrentamento ao trabalho infantil; Fortalecimento do trabalho intersetorial com

<p>consequências do trabalho infantil e a importância de garantir às crianças e aos adolescentes o direito de brincar, estudar e sonhar, vivências que são próprias da infância e que contribuem decisivamente para o seu desenvolvimento.</p>	<p>1.2. Acompanhar 100% das famílias com crianças/adolescentes em situação de trabalho infantil;</p>	<p>adolescentes submetidos à situação de trabalho infantil; 1.1.3. Realização de busca ativa para identificação de situações de trabalho infantil nos locais onde possivelmente ocorre essa prática; 1.1.4. Realização de campanha para o enfrentamento ao trabalho infantil, com divulgação do Disque 100 ou denuncia nos órgãos locais competentes como as Delegacias do Trabalho e os Conselhos Tutelares.</p>	<p>Mês 01 Mês 12 Mês 06 Mês 06</p>	<p>OS serviços socioassistenciais e outras políticas públicas; • Fortalecimento do sistema de garantia de direitos para a infância e adolescência.</p>
<p>1.3. Encaminhar 100% das crianças/adolescentes em situação de trabalho infantil para o SCFV;</p>	<p>1.3.1. Inserir, através do Cras as crianças e adolescentes em situação de Trabalho infantil no Scfv encaminhadas e identificadas pelos serviços socioassistenciais e pela rede de proteção.</p>	<p>Mês 01 Mês 12</p>	<p>Mês 01 Mês 12</p>	
<p>1.4. Acompanhar 100% das famílias com crianças/adolescentes em situação de abuso e exploração sexual.</p>	<p>1.4.1. Realização de campanhas socioeducativas e atividades lúdicas nas escolas do município sobre a campanha 18 de maio; 1.4.2. Realizar reuniões com famílias para prevenir situações de violência;</p>	<p>Mês 05 Mês 12</p>	<p>Mês 01 Mês 12</p>	

<p>c) GESTÃO 1. Assessorar a Vigilância Socioassistencial para a produção e organização de dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos; e desta forma, fortalecendo a capacidade de Proteção Social e de Defesa de Direitos da política de assistência social.</p>	<p>1.1. Implementar a Vigilância Socioassistencial.</p>	<p>1.1.1. Apoiar o setor de vigilância na produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas;</p> <p>1.1.2. Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo diálogo permanente com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação;</p> <p>1.1.3. Realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CadSUIAS;</p> <p>1.1.4. Orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade;</p> <p>1.1.5. Coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;</p> <p>1.1.6. Elaborar e atualizar, diagnósticos Circunscritos aos territórios de abrangência dos CRAS;</p>	<p>Mês 01</p>	<p>Mês 12</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Produção e organização de dados, indicadores, informações e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos agravos.
---	---	---	---------------	---------------	--

2. Promover a educação e capacitação permanente para os profissionais do SUAS.	2.1. Capacitar os trabalhadores do SUAS;	1.1.7. assessorar na organização, estruturação e padronização de informações;	Mês 01	Mês 12	
		2.1.1. Construção de instrumentos para coleta das demandas por capacitação;	Mês 01	Mês 06	
		2.1.2. Levantamento das demandas por capacitação; Definição da metodologia;	Mês 01	Mês 06	
		2.1.3. Identificação do perfil dos profissionais (formação profissional; cursos já realizados);	Mês 01	Mês 06	
	2.2. Capacitar os profissionais do SUAS duas vezes ao ano.	2.2.1. Realização de 02 capacitações conforme definição do item 2.1.2.	Mês 04	Mês 12	



6. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas será realizada parcialmente a cada mês, e uma finalizando o fechamento com o resultado ao fim do contrato, com a entrega de relatório de execução do objeto apresentado pelo INSTITUTO SUPERAR contendo os seguintes documentos:

I - Relatório sobre a execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;

II - Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO;

7. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os resultados atingidos com a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO devem ser analisados pela Comissão de Avaliação, a qual emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Plano de trabalho, e o encaminhará ao **PARCEIRO PÚBLICO**, até 30 dias após o término deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

Palmeira do Índios – Alagoas, 18 DE MARÇO DE 2025.



Flávio Ferreira da Silva
Diretor – Presidente



(82) 9 9932-4619



R. Bráulio Montenegro, 58 - São
Cristóvão, Palmeira dos Índios



instituto.al@gmail.com



institutosuperarcursos



institutosuperaral.com